



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo  
**PROMULGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO N. 103/2013**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHO PELA NÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, DEVIDO A DANOS CAUSADOS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Art. 1º-** Fica anulado o empenho nº 106/2013, referente a instalação e manutenção de programas de software, não instalados, devido a danos causados nos equipamentos de informática.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 27 de dezembro de 2013.

**Waldemir Pereira Gama**  
Presidente